



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2022.

"Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas do Executivo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2019".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo
26, Inciso II "m" do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprova e
ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC nº 004601.989.19-7, relativo às Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo único - A aprovação não se estende aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de junho de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, 27 de junho de 2021.


MARIA ROSANA TERRA BERNINI
DIRETORA DE SECRETARIA